

**1 - Propina relativa aos cursos e situações previstos no artigo 1º do respetivo regulamento**

Ano Letivo: 2018/2019

**1.1 - Licenciatura**

	Propina/Ano
Estudante a tempo integral em licenciatura (ETIL).	950 €
Estudante a tempo parcial em licenciatura (ETPL).	690 €
Estudante finalista inscrito a $\leq 12$ ECTS <sup>(1)</sup> ou a $\leq 2$ UC <sup>(2)</sup> , para a conclusão da licenciatura (EF12).	480 €
Estudante finalista inscrito a ]12, 30] ECTS ou a ]2, 4] UC, para a conclusão da licenciatura (EF30).	690 €
Estudante internacional em licenciatura (EIL).	1 500 €

(1) european credit transfer system (ECTS); (2) unidade curricular (UC)

**1.2 - Mestrado**

	Propina/Ano
Estudante a tempo integral em mestrado (ETIM).	1 090 €
Estudante que na sequência de reprovação ou de creditação se inscrevam num número de UC perfazendo globalmente até 50% dos ECTS do 1º ano do curso que se encontram a frequentar.	760 €
Estudante que tendo concluído todas as UC da componente letiva do curso de mestrado que se encontram a frequentar, renova a inscrição na UC estágio/projeto/dissertação nos termos previstos no respetivo regulamento.	760 €
Estudante a tempo parcial em mestrado (ETPM).	760 €
Estudante internacional em mestrado (EIM).	1 600 €

**1.3 - Curso Técnico Superior Profissional (cTeSP)**

	Propina/Ano
Estudante a tempo integral em cTeSP <sup>(3)</sup> .	780 €
Estudante finalista a quem falte até 24 ECTS ou até 2 UC para a conclusão do curso.	550 €

(3) fixado nos termos do artigo 40.º-H do Decreto-Lei n.º 63/2016 de 13 de setembro.

**1.4 - Pós-graduação não incluida em curso de mestrado e pós-licenciatura**

**1.4.1 - Geral**

A propina devida é determinada a partir do número de ECTS, de acordo com a tabela seguinte:

	Propina/Edição
Cursos com $\leq 20$ ECTS.	400 €
Cursos entre ]20, 40] ECTS.	750 €
Cursos com $> 40$ ECTS.	1 090 €

**1.4.2 - Casos especiais**

	Propina/Edição
Pós-graduação em Urgência e Emergência (30 ECTS).	1 250 €
	Propina/Ano
Pós-licenciatura de especialização (90 ECTS).	960 €
Inscrição em Mestrado e Pós-licenciatura de especialização, com início simultâneo.	1 090 €

**2 - Estudante que ingresse em cursos do IPV, no 2ºsemestre por força de candidatura ao regime de Reingresso ou de Mudança de Par instituição/curso:** o estudante paga, nesse ano, a propina de 690€.

**3 - Situações especiais**

**3.1 - Mediante autorização do Presidente do IPV sob proposta do Presidente da respectiva unidade orgânica ficam dispensados do pagamento de propina,** no âmbito de cursos de pós-graduação os trabalhadores do IPV (no máximo de 1 por edição) ou de entidades públicas com as quais o Instituto ou escolas tenham relações privilegiadas de cooperação interinstitucional (no máximo de 1 por edição), neste caso, desde que tal dispensa seja enquadrada em protocolos dos quais resultem contrapartidas não financeiras para o Instituto ou escolas.

**3.2 - Os estudantes estrangeiros que se encontrem inscritos no âmbito de programas de dupla titulação, ao abrigo de protocolos celebrados entre o IPV e instituições superiores estrangeiras, ficam isentos do pagamento de propinas,** desde que respeitado o princípio da reciprocidade, nos termos a definir pelos mesmos protocolos.

Viseu, 6 de julho de 2018